



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimitade

Em 19 de outubro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 037/2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.866,00
(DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS
REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais):

0703.1030504062.156 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA SANITÁRIA ADOTADAS NAS ESCOLAS PUBLICAS NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS – PORTARIA 1.857/2020

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.866,00

TOTAL.....R\$ 19.866,00

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio recebido da União Ministério da Saúde COVID 2019 Portaria 1.857/2020 no valor de R\$R\$ 19.866,00

TOTAL.....R\$ 19.866,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos enviando projeto anexo que trata de Abertura de Crédito no valor de R\$ 19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais) refere-se ao auxílio recebido do Governo Federal Ministério da Saúde, Portaria 1.857/2020 para o enfrentamento do CONORAVIRUS COVID-19, na aquisição de equipamentos e material de segurança e proteção nas escolas municipais, conforme o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde em anexo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2020.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

Jadir da Silva Vargas
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 11.624